



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Republicado por ter ocorrido erro material

LEI MUNICIPAL Nº 3040 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo à criação de uma Diretoria, Coordenadoria ou Departamento da Mulher e Assuntos LGBTQ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no Município de Barra do Piraí uma Diretoria, Coordenadoria ou Departamento para Atenção à Mulher e a Comunidade LGBTQ, podendo esta ser vinculada à Secretaria de Assistência Social ou à Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Diretor, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, por intermédio de lei de sua iniciativa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por decreto específico.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 de outubro de 2018.


LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 219/2017

Autor: Cristiano Almeida

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*